

UNIDADE ESCOLAR/INSTITUIÇÃO (QUE REPRESENTA):

SEGMENTO QUE REPRESENTA:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A).

SESAD
Secretaria de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de prestador de serviços de saúde para realização de consulta na especialidade de Cardiologia; Eletrocardiograma; Teste Ergométrico/Teste de Esforço; Monitoramento Pelo Sistema Holter de 24 horas (02 ou mais canais); Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA 24h); Ecodopplercardiograma Transtorácico Adulto; Ecodopplercardiograma Transtorácico Infantil; Ecodopplercardiograma com Estresse Farmacológico, e Ecodopplercardiograma com Estresse Físico, para atender as demandas reprimidas e futura oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 09 de novembro de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 903107. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 20 de outubro de 2021.

Ilana Chiarelli de A. Albuquerque
Pregoeira/SESAD

EDITAIS

PREFEITURA DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, conforme previsões contidas no Anexo III, do Edital nº 001/2019, as quais determinam como pré-requisito para investidura dos aprovados no cargo de Agente de Combate as Endemias, a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, a ser ministrado pela Prefeitura de Parnamirim, em conformidade com a Lei 13.595, de 05 de janeiro de 2018 e, considerando a recomendação do Núcleo Permanente de Concursos da UFRN – COMPERVE quanto a observância a Lei nº 11.350, art. 7º, que estabelece a obrigatoriedade para que os Agentes de Combate às Endemias (ACE) concluam um curso introdutório que faz parte do processo inicial de formação necessário para a atuação desses profissionais, bem como para que possam ser considerados Agentes;

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos os aprovados para os cargos de Agentes de Combate as Endemias, classificados acima do número de vagas, com os nomes relacionados por ordem de classificação, para participação no Curso de Formação Inicial, na forma seguinte, e conforme **ANEXO I**;

Art. 2º - O curso de formação com carga horária de 40 horas será realizado no período de 25 a 29 de Outubro de 2021, no Auditório da Faculdade Uninassau, localizado na Avenida João XXIII – Cohabinal, CEP, 59140-765 - Parnamirim/RN, no horário das 8:00hs às 17:00hs.

Art. 3º - É obrigatória a participação no curso de formação inicial, conforme Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

Art. 4º - Os parâmetros do curso de formação inicial são estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme o que recomenda a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.

Publique-se.